

## Presidente Prudente

### Divisão de Administração

#### LEI Nº 1827

DISPONDO SOBRE: Orçamento do Municipio para o exercício de 1977.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 19 O Orçamento do Municipio de Presidente Prudente para o exercício de 1977, discriminado pelos Anexos I= A,B,C,D, e
  II= A e B, integrantes desta Lei, estima a RECEITA e fixa
  a DESPESA em CR\$ 76.512.500,00 (setenta e seis milhões ,
- ARTIGO 29 A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificaçõesconstantes no Anexo I da Portaria nº 064 de 12 de agostode 1976 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e, de acordo com o seguinte desdobramento:

quinhentos e doze mil e quinhentos cruzeiros)

#### I - RECEITAS CORRENTES

- 1.1 Receita Tributária......CR\$ 26.990.000,00
- 1.4 Transferências Correntes.....CR\$ 28.523.060,00

#### II- RECEITAS DE CAPITAL

- 2.3 Alienação de Bens Móveis e Imó -
- 2.5 Transferências de Capital.....CR\$ 12.796.740,00
- 2.9 Outras receitas de capital.....CR\$ 3.900.000,00

#### S O M A.....CR\$ 76.512.500,00

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Serviço de Assistência e Seguro So cial dos Municipiários- SASSOM.....CR\$ 3.462.000,00





# Presidente Prudente

### Divisão de Administração

	- Departamento de Àgua e Esgoto-DAECR\$ 20.200.000,00
	TOTAL GERALCR\$102.508.860,00
ARTIGO 39 -	A DESPESA será realizada na forma especificada no Anexo I
	Quadro D, conforme o seguinte desdobramento:
	01 - Legislativo
	03 - Administração e PlanejamentoCR\$ 20.695.840,00
	04 - AGRICULTURACR\$ 9.000,00
	06 - Defesa Nacional e Segurança Públ <u>i</u>
	ca
	08 - Educação e Cultura
	10 - Habitação e UrbanismoCR\$ 7.808.660,00
	ll - Indústria, Comércio e ServiçosCR\$ 596.800,00
	13 - Saúde e Saneamento
	15 - Assistência e PrevidênciaCR\$ 8.495.200,00
	16 - Transporte
	S O M ACR\$ 76.512.500,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	- Escola Municipal Superior de Educa -
	ção Física
	- Serviço de Assistência e Seguro So -
	cial dos Municipiários - SASSOMCR\$ 3.462.000,00
	- Deparatamento de Água e Esgoto-DAECR\$ 20.200.000,00
	TOTAL GERALCR\$102.508.860,00
ARTIGO 49 -	As dotações consignadas para Auxílios e Subvenções as En-
	tidades Beneficientes deverão ser pagas mediante manifes-
	tação do Conselho Municipal de Obras e Assistência Social,
	instituído pela Lei Municipal nº 926, de 28 de setembro -
	de 1964.
ARTIGO 59 -	Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:
	I - Redistribuir dotações de pessoal de uma para outra -
	Unidade Administrativa, conforme o artigo 66, pará -
n	grafo único da Lei Federal nº 4320/64;
	II - Efetuar operações de crédito por antecipação da re -
1/1/	ceita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento),

da receita estimada nos termos do artigo 67 da Cons-

tituição Federal;

# Prefeitura Municipal



# Presidente Prudente

### Divisão de Administração

III- Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei Federal - nº 4320/64

ARTIGO 69 - Nenhuma dotação orçamentária para o Ínicio de obras, ainda que incluídas neste orçamento, poderá contrariar o Plano-Diretor do Município.

ARTIGO 79 - Esta lei entrará em vigor na data de 19 de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de dezembro de 1976.

WALTER LEMES SOARES,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, 1º de dezembro de 1976.

LUIZ// M

/ Maxuric/o

SANDOVAL.